	m
	9
	ō
	O
	◁
	4
	AN: 182 ACERS-R2DCE560-884F9438-404A90
	4
	_]
	α
	æ
	4
	σ
	ш
	4
	α
	α
	۲
	ږ
	ď
À	ч
'n	щ
~	C
O	Ċ
മ	≂
$\overline{\sim}$	×
>	4
oor LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA.	182 ACERG-RODCES60-8
ш	ď
~	Ħ
*	4
œ	C
m	۵
щ	0
œ	à
ш	~
$\overline{}$	1
_	ċ
Z	č
7	
≃	2
m	'n
7	C
ii`	C
ш.	المن م
S	ď
≅	≥
\supset	5
_	٠.
	a p inform
ਨ	.=
ŏ	a
_	-
æ	<u>q</u>
₹	ζ
ā	q
č	2
드	Ų
æ	-
	2
.≌	
gi	`
ligitalmente por LUIS FABIAN PEREIRA BAR	2
≔	20
≔	200
≔	700
≔	VOD CHE
≔	Von me
≔	עסט שב פר
≔	top am dov
≔	Von me ant c
≔	ta top am dov
≔	Ilta toe am dov
≔	you me and ethics
≔	you me and ethilise
≔	Von me ant ethisance
≔	a abada hr/spada a
≔	//consulta to am dov
≔	Von and stills from any
≔	von me and ethionor//-n
≔	von an earlie tre am any
≔	http://consulta top am gov
≔	you are and attractor, that de
≔	te http://consulta toe am dov
≔	von me and stillishon//cutte am any
≔	von aite http://consulta toe am dov
≔	o site http://consulta.tce.am.gov
Este documento foi assinado digita	you age and ethiconomial by the amount
≔	you age and ethiopolity the am you
≔	you are an ethnologists the amount
≔	you are an ellipsensyllia to a assa
≔	you also a site http://consulta toe am you
≔	you are an all sound little to a space
≔	you me and ethis nonly with a tip or assage is
≔	in acress a site httm://consulta toe am any
≔	you are and attractory//court are an any
≔	you are and attentioned //con are and are since
≔	prência acesse o site http://consulta toe am doy

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº751/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11820/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal SEMACC.
- 4- Exercício: 2020.
- **5- Responsável:** Fábio Henrique dos Santos Albuquerque (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2306/2022-DIMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC. Exercício de 2020.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Recomendação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal Semacc, sob a responsabilidade do Sr. Fábio Henrique dos Santos Albuquerque, exercício de 2020, nos termos do art. 22, inciso II da Lei nº 2423/96.
- **10.2.** Dar quitação ao Sr. Fábio Henrique dos Santos Albuquerque, gestor da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal Semaco no exercício de 2020, com base no art. 24 da Lei nº 2423/96.
- 10.3. Recomendar ao atual gestor da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal Semacc que encaminhe a este Tribunal de Contas os documentos referentes aos Contratos firmados em sua gestão, caso solicitados quando da Prestação de Contas de sua administração, sob pena de estar sujeito à sanção

	GLOCALOR COLOTTO COLITO
	007017
SA.	2000
JIS FABIAN PEREIRA BARBOS	200
PEREIRA	7
ABIAN F	
Imente por LUIS FABI	
nte pc	-
digitalme	100/000
sinado	
o foi ass	4 -41
cument	
Este do	4 41.0
_	
	4

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV	. DE ACORDAOS
Proc. Nº	
FI- NO	
Fls. N⁰ _	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº751/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

prevista no art. 308, II, "a", da Resolução n. 04/2002 - TCE/AM.

- **10.4.** Dar ciência ao Sr. Fábio Henrique dos Santos Albuquerque do decisório prolatado nestes autos.
- 11- Ata: 17ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 17 de maio de 2022.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em exercício), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto, Luis Fabian Pereira Barbosa e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral